



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.370/0001-13

LEI Nº 853, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

~re Crédito Especial:~

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício no orçamento vigente, o crédito Especial no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), para cobrir despesas com a Construção de uma Quadra Poliesportiva nas dependências da Escola Municipal Amélia Ananias Vilela, no valor de R\$ 50,000.00 (cinquenta mil reais) e uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Lázaro Bonifácio Pereira no valor de R\$ 50,000.00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

02.04 - Secretaria de Educação e Cultura

03 - Ensino Fundamental - Recursos Próprios

12.361.1202.1035 - Construção de Quadra nas Escolas Rurais.

4490.51 - Obras e Instalações ----- R\$ 70.000,00

04 - Ensino Fundamental- Recursos do Fundef

12.361.1202.1036 - Construção de Quadra nas Escolas Rurais

4490.51 - Obras e Instalações -----~R\$.30.000,00

Art. 2º - Para cobrir a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, fica cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.06.12.361.1202.1011 4490.51 -----R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 26 de Junho de 2003.

Jose Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal